



FACULDADE DE EDUCAÇÃO

272ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO

24/04/2013

Deliberação: 082 /2013
Interessado: Faculdade de Educação
Assunto: Cálculo de Carga Horária Didática internamente à FE

A Congregação da Faculdade de Educação em sua **272ª. Reunião Ordinária, realizada em 24/04/2013** deliberou pela padronização do cálculo e divulgação periódica da Carga Horária Didática Docente definindo que:

1. O cálculo da carga didática utilizará os critérios internos da Unidade definidos pela Congregação obedecendo à planilha elaborada pela Comissão de Estudos para Atribuição de Vagas Novas instituída pela Congregação e utilizada para a definição da última vaga do ano de 2012. Os Critérios Internos são os seguintes:
 - O cálculo da média de carga didática por departamento foi feita considerando o **ano letivo**.
 - A média anual foi calculada dividindo a soma da *carga didática efetiva (a)* oferecida pelo departamento pelo número de *docentes efetivos (b)* do departamento, em que se considerou:
 - a) como *carga didática efetiva*: o número de horas em sala de aula em disciplinas de graduação, obrigatórias (Licenciaturas, Pedagogia e Profis) e eletivas. Sendo que, para as eletivas foram consideradas as disciplinas válidas que constam nos catálogos de graduação para os cursos de Licenciatura e Pedagogia. O **dado** da carga didática efetiva (horas em sala de aula) foi retirado do caderno de horários publicado no site da DAC.
 - b) como *docentes efetivos* do departamento: todos os docentes concursados e já nomeados em exercício em cada um dos semestres. Neste cálculo não foram considerados os docentes contratados em caráter emergencial, nem os aposentados que ministram aulas na graduação, embora a carga didática destes tenha sido computada.
2. Ao final de cada semestre as Coordenações de Pedagogia, Licenciaturas, Extensão e Pós-Graduação enviarão, obrigatoriamente, à Direção a carga horária didática de cada docente, organizada por departamentos;

3. Os dados computados serão tão somente aqueles devidamente formalizados pelos Departamentos às Coordenações dentro do período estipulado para aceite pelo sistema DAC. Acordos informais entre docentes não serão computados, a menos que, naquele período, sejam oficializados perante a DAC.
4. A Direção publicará na Intranet/FE a planilha de carga didática, com os valores internos da unidade. Também publicará uma planilha com os cálculos com os critérios da Universidade.

Prof. Dr. Luiz Carlos de Freitas
Diretor
Faculdade de Educação - UNICAMP